

Print Indústria e Editora EIRELI, por tempestivo, e INDEFIRO quanto ao mérito, mantendo o ato decisório que culminou com a desclassificação das propostas da recorrente para o lote 3. II. Assim, ADJUDICO os itens do certame às vencedoras, conforme tabela abaixo e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/SME/2018, visando ao registro de preços de serviços de impressão gráfica, conforme Ata de Sessão Pública 013419520.

LOTE	VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL DO LOTE
1	EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA	04.218.430/0001-35	R\$ 828.432,00
2	GRÁFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI	73.783.649/0001-08	R\$ 4.179.800,00
3	EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA	04.218.430/0001-35	R\$ 5.398.769,00
4	EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA	04.218.430/0001-35	R\$ 15.277.600,00
6	INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA	61.418.141/0001-13	R\$ 168.000,00

COMUNICADO – SME/CODAE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
Fica convocada as empresas abaixo relacionadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, a comparecer junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 – 9º andar, Centro, no horário das 10:00 às 16:00, para assinarata da respectiva Ata de Registro de Preços. No ato, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei: a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional da pessoa jurídica; b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio da proponente; c) Certidão Negativa Conjunta Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias , expedida pela Receita Federal do Brasil- CND;

d) Certificado de Regularidade de Situação par com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS; e) Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, por meio de certidão negativa de débitos expedida por meio de unidade administrativa competente. No caso da empresa ter domicílio no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a fazenda Estadual se dará através da apresentação da certidão negativa de débitos tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPLA; f) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante. Obs: Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte do Município de São Paulo, deverá apresentar, também declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo; g) Procuração em favor do representante legal ou Contrato Social; h) Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal da sede da licitante; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; j) Comprovante obtido via internet de não inscrição da empresa no Cadin – Cadastro Informativo Municipal; k) Dados da Conta Corrente de titularidade da Detentora no Banco do Brasil com vinculação do CNPJ apresentado.

ATA DE R.P. Nº 01/SME/CODAE/2019
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/SME/2018, PRO-CESSO Nº 6016.2018/0022332-7
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Item A - COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ e Item B - COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE.

G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ N.º 22.120.304.0001-25.

ATA DE R.P. Nº 02/SME/CODAE/2019
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/SME/2018, PRO-CESSO Nº 6016.2018/0022332-7

OBJETO: Registro de preços para aquisição de COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAFÉ.

MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA , CNPJ N.º 04.252.652/0001-74.

ATA DE R.P. Nº 03/SME/CODAE/2019
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/SME/2018, PRO-CESSO Nº 6016.2018/0022332-7

OBJETO: Registro de preços para aquisição de COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE.

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A , CNPJ N.º 39.787.056/0001-73

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0040155-0 I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para adequação à Demanda, aumento da capacidade de atendimento e aumento do berçário do Termo de Colaboração com a Organização INSTITUTO DENTE DE LEITE, – CNPJ nº 16.629.798/0001-75 que tem por objeto a manutenção do CEI MARIAZINHA, visando o atendimento de 133 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 39 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 86.256,87 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 15.516,99 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 101.773,86 (cento e um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Solange Honório Zelev, RF 568.468.4/1, e como suplente, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1. IV.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 53 de 11/05/2018. V.As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2018. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. Como condição para assinatura do termo de aditamento, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO COM REAJUSTE DE ALUGUEL DRE IP / 2019

6016.2018/0015091-5 I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº SME 2.324/17, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, **AUTORIZO** e **ACOLHO** o acréscimo no valor do aluguel conforme doc sei nº 013835224, passando a vigorar no valor R\$ 14.487,00

(quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais), estando abaixo do valor permitido pela Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 15/2017, limitado a 0,8% do Valor Venal de Referência, o que daria R\$ R\$ 15.862,53 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) em valores máximos. Desta forma, tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades do CEI CANTINHO FELIZ, e esta municipalidade não dispor de outro imóvel para alocar estes alunos, e tendo em vista que o valor apresentado atende aos preceitos legais, entendemos, que não se vislumbra óbice no prosseguimento do pleito, perfazendo o total de R\$ 173.844,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais) , com prazo de vigência de 12 meses.

II - Acolho as justificativas para aditamento contratual.
III - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.36.00.00, onde deverá ser reservado e empenhado o valor correspondente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

CONTRATAÇÃO DE AGENTES RECREATIVOS CREDENCIADOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO EM DIVERSAS MODALIDADES. PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS – EDIÇÃO JANEIRO DE 2019.

Despacho do Diretor Regional
6016.2018/0057943-1; I - À vista dos elementos constantes do presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2.324/SME/2017 e fundamentada pelo “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 12 ao 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 06/2018/2020, publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 11/09/2018 e retificado conforme publicação em DOC de 12/09/2018 e Comunicado nº 1.000, de 30 de outubro de 2018, publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 31/10/2018, que objetivou o credenciamento de Agentes de Recreio para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Programa Recreio nas Férias, Edição Janeiro/2019, **AUTORIZO NOVA CONVOCAÇÃO**, conforme segue: Agente de Recreação classificada sob nº 19, Sra. **Marilene Barbosa, CPF nº 111.798.458-38**. A candidata deverá comparecer na Diretoria Regional de Educação - Jacanã/Tremembé - DICEU, para atribuição de Polo, a fim de atuar no Programa Recreio nas Férias - Edição Janeiro/ 2019. A candidata deverá comparecer munida dos documentos originais e cópia simples (RG ou documento com foto; CPF; PIS; Comprovante atual de endereço; Comprovante de conta corrente – Banco do Brasil; Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado; Comprovante de consulta CADIN Municipal atualizado). O candidato que não comparecer, cederá à vez ao candidato/a da ordem subsequente.

II – Determino também o **DESCREDENCIAMENTO** da Sra. **Alexandrina de Abreu Teixeira - CPF nº 022.520.768-01**, devido à sua desistência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

6016.2018/0071504-1I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c.c. Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 44.279/03, 54.102/13, 58.070/2018 e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO, para que produza os efeitos legais, em razão da dispensa de licitação para a aquisição de brinquedos infláveis para utilização pelos agentes de recreação com as crianças e os jovens inscritos no Programa Recreio nas Férias – Janeiro/2019, à empresa Vem Se Divertir Com a Gente LTDA - ME, CNPJ 08.267.167/000-25, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, autorizo a emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3010.2.872.33903900.00 em R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) por meio da Nota de Reserva de Transferência, quando abrir o exercício financeiro de 2019.

PROCESSO 6016.2017/0018612-8

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – FREGUESIA/BRA-SILÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/12/18
PÁGINA 59.
DESPACHO DO DIRETOR
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2018/0058794-9

I – À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria 2324/2017 de 03/03/2017, com fundamento no caput do art. 25, da lei 8.666/93, parecer da PGM/SNJ ementado sob Nº 10.178, e das disposições constantes no Decreto Municipal Nº 44.279/03 e do Edital de Credenciamento SME Nº 06/2018/2020 publicado no DOC de 11/09/2018, páginas 42 e 44, **AUTORIZO** o empenho das despesas no valor de R\$ 108.716,68 (Cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) na dotação 16.10.12.122.3010.4.303.33903600.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e R\$ 21.743,34 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) na dotação 16.10.12.122.3010.4.303.33904700.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, referentes à contratação de 8 Coordenadores de Polo, 08 Oficineiros e 66 Agentes de Recreação, relacionados abaixo por área de atuação, de acordo com o contido neste processo.

COORDENADORES DE POLO

SEI	NOME	VALOR
6016.2019/0002277-3	Debora Terezinha Luiz	R\$ 1.751,38
6016.2019/0002278-1	João de Deus Gomes	R\$ 1.751,38
6016.2019/0002279-0	Railene Menezes Naranjo Policaro	R\$ 1.751,38
6016.2019/0002280-3	Ana Paula Tome dos Santos	R\$ 1.751,38
6016.2019/0002282-0	Edenildo de Jesus Barbosa	R\$ 1.751,38
6016.2019/0002283-8	Denicio Ferreira Marques	R\$ 1.751,38
6016.2019/0002284-6	Thais Fernanda Torquato Oliveira	R\$ 1.751,38
6016.2019/0002285-4	Jenny Ribeiro dos Santos	R\$ 1.751,38

AGENTES DE RECREAÇÃO

SEI	NOME	VALOR
6016.2019/0002287-0	Jose de Lima Macedo	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002288-9	Andreia Procopio dos Santos Coelho	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002289-7	Priscila Alves de Oliveira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002290-0	Jainaina Cristina Santos de Souza	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002292-7	Elza Luques de Oliveira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002293-5	Luciana dos Santos Souza	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002295-1	Sidnéia Lopes Vieira Oliveira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002296-0	Rejane Barbosa Oliveira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002297-8	Marcela Paroque de Lima	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002298-6	Rosania Ribeiro do Nascimento	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002299-4	Olívia Oliveira Pinheiro	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002300-1	Maria Ivanete Oliveira Coelho	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002301-0	Juliana Prates	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002303-4	Sirlene Lopes	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002304-6	Karina Ferreira da Silva	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002305-2	Alexandra Sousa Brito Freitas	R\$ 1.381,60

6016.2019/0002306-0	Juliana Souza Sabino Moraes Silva	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002307-9	Cleonice Rodrigues Pereira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002308-7	Rosemeire Silva dos Santos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002309-5	Joelma Silva do Vale	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002310-9	Iridam Cordeiro Rocha	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002311-7	Maria de Jesus Pereira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002312-5	Maria Rosangela Abrahão de Moraes	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002313-3	Salamana Bonfim Martins Vieira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002314-1	Valdirene Cristina Bijenga Moura	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002315-0	Bianca Rodrigues de Souza	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002316-8	Sueli Martins dos Santos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002317-6	Leila Freitas de Carvalho	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002318-4	Anderson Tadeu Primo de Moraes	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002319-2	Maria do Perpetuo Socorro Martinez	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002320-6	Michelle Aparecida Fonseca Silva	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002322-2	Maria Cristina Pereira Silva	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002324-9	Anisia Martins Santos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002325-7	Lilian Moreira dos Santos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002326-5	Silvana Pires de Oliveira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002327-3	Cintia Regina Coelho Silva	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002328-1	Suellen Christina Santos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002329-0	Adriana Aparecida Alves de Andrade	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002330-3	Roseli Bastos Gomes Cordeiro	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002331-1	Claudia Aparecida Martins Vargas	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002332-0	Giirlene Alves dos Santos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002333-8	Antonia Pereira dos Santos Paulo	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002334-6	Eliângela Dias de Jesus	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002335-4	Jussara Lopes de Souza Mori	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002337-0	Ede Carlos Ribeiro Neves	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002338-9	Erasmoo Augusto Barbosa	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002339-7	Debora Ferreira Costa	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002341-9	Mirian Maria Barbosa de Morais	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002342-7	Ilza Amaral da Rocha Campos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002344-3	Anderson Carlos Alves Ato	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002345-1	Carlos Henrique Rodrigues de Melo	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002346-0	Mirian Moreira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002347-8	Adriana Aparecida da Fonseca	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002348-6	Claudence Maria da Silva	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002350-8	Cintia de Jesus Lima	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002351-6	Suzete da Silva Ribeiro	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002353-2	Adilma da Silva Sena	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002354-0	Altair Reis Evangelista	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002356-7	Clebson Valença Moreira	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002358-3	Monica Thaís da Silva	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002360-5	Miriane Lira Viana	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002361-3	Crispim Carmo Oliveira dos Anjos	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002362-1	Nileca de Fatima Eloy	R\$ 1.381,60
6016.2019/0002363-0	Patricia Alves dos Santos	R\$ 1.381,60

SEI	NOME	VALOR
6016.2019/0002364-8	Imaculada Lima Barreto	R\$ 440,00
6016.2019/0002365-6	André Luis Santos Ferreira	R\$ 440,00
6016.2019/0002368-0	Vilma Pires de Moraes	R\$ 440,00
6016.2019/0002369-9	Carlos Massingue	R\$ 440,00
6016.2019/0002372-9	Magda Andrade de França	R\$ 440,00
6016.2019/0002373-7	Maria da Conceição da Silva Cardoso	R\$ 440,00
6016.2019/0002375-3	Gabriel Santos Benedito	R\$ 440,00
6016.2019/0002377-0	Roberto Otaviano de Carvalho	R\$ 440,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA/ DICEU

6016.2019/0001653-6.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM FRETAMENTO DE ÔNIBUS POR VIAGEM. PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS EDIÇÃO/2019. I – No uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria SME 2324/2017 e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente a emissão da Nota de Reserva Escritural, AUTORIZO a contratação em epígrafe a fim de viabilizar a realização das atividades previstas para o evento a realizar-se no período de 14 a 24/01/2019, com a utilização de 18 (dezoito) viagens, ao valor unitário de R\$ 937,15 (novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), perfazendo o total de R\$ 16.868,70 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), pela empresa MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA, CNPJ 03.872.115/0001-64, com fundamento no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03 e 45.695/05. II – Emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4303.3.3.90.39.00. III – PENALIDADES previstas no Termo de Contrato 003/SME/2017. UNIUNIDADE EXECUTORA: 16.17

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA
6016.2018/0075661-9 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVISTOS NO 1º ESCALÃO – I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, em especial a pesquisa de preços, que se encontram condizentes com os praticados no mercado e através da reserva orçamentária escritural nº 03/2019, AUTORIZO a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial Previstos no 1º Escalão, por Dispensa de Licitação, no prédio do CEI AMÉRICO DE SOUZA, com a empresa **DBL CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP CNPJ 13.769.871/0001-16** , - no valor total de 13.726,73 (Treze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis a espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00-00- R\$ 13.726,73 – III – PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2018/0075.672-4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVISTOS NO 1º ESCALÃO – I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, em especial a pesquisa de preços, que se encontram condizentes com os praticados no mercado e através da reserva orçamentária escritural nº 04/2019, AUTORIZO a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação Predial Previstos no 1º Escalão, por Dispensa de Licitação, no prédio do CEI DELSON DOMINGUES, com a empresa **ZAC MANUTENÇÃO E REFORMAS EM GERAL SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA - EPP CNPJ 02.721.095/0001-68**, - no valor total de R\$ 13.581,67 (Treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03, 45.695/05, 45.787/05 e 46.230/05, combinada com a Portaria SF 031/02 e demais normas aplicáveis a espécie. II - Emita-se Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação: 16.17.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00-00- R\$ 13.581,67 – III – PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0070482-1

Assunto: Retificação - Locação de Infláveis - Recreio nas Férias Edição Jan/2019

I- Despacho publicado em 07/12/2018 página 70, onde se lê Decreto nº 57.578/17, Leia-se Decreto nº 58070/2018 e Decreto nº 9.412/2018.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES